



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTO N.º 04/2025

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário que seja encaminhada esta propositura à Sra. Prefeita deste Município, ANDREIA WAGNER, com cópia às secretarias de Saúde e Educação, e de conformidade com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, possam encaminhar a este Parlamento Municipal os questionamentos que se seguem:

ASSUNTO

“Lei Municipal nº 2.166/2023 que Dispõe sobre a Triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e/ou Centros de Educação infantil da rede municipal de Jaciara, através da aplicação do questionário **M-CHAT**, e dá outras providências.”

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Sinais de alerta no neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade.

A escala M-CHAT é um instrumento de rastreamento precoce de autismo, que visa identificar indícios desse transtorno em crianças.

Importante ressaltar que, a secretaria de saúde tem ofertado consultas na especialidade **Neuropediatria** e avaliações **Multidisciplinares** aos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

portadores do TEA, porém, o questionamento refere-se apenas a referida lei municipal.

Sendo assim, indaga-se:

- 1- A Lei 2.166/2023 está sendo aplicada no município de Jaciara? Em caso de resposta positiva, quais unidades de saúde ou centro de educação infantil que estão executando o rastreio? Em caso de resposta negativa, o município através da Secretaria de saúde ou Educação tem o interesse de aplicar a respectiva lei?



Gabinete do vereador
JACIARA (MT), 05 DE MARÇO DE 2025

